



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM
JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA**

**PROCESSO
ADMINISTRATIVO
Nº 007/2023**

***DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 004/2023***

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA LEGISLATIVO ELETRÔNICO DE AUTOMAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM
JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023	
<i>CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA</i>	
MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO	Nº 007/2023
ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA LEGISLATIVO ELETRÔNICO DE AUTOMAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SERRA.	
CONTRATADO: RONICLEY DA PAZ OLIVEIRA	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93	
VALOR GLOBAL: R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais)	
RATIFICAÇÃO: 12/04/2023	DOTAÇÃO ORCAMENTARIA:
	0101 – Câmara Municipal 2002 – Gestão da Câmara Municipal 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 33.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – P. Jurídica
CONTRATO Nº 007/2023	DATA DO CT: 12/04/2023
EXERCÍCIO: 2023	



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM
JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA**

SUMÁRIO

1. - AUTUAÇÃO

2. - OFÍCIOS DE SOLICITAÇÕES DE PROPOSTA

3. - PROPOSTAS

4. - OFÍCIO SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. - OFÍCIO RESPOSTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6. - OFÍCIO REQUISITÓRIO

7. - DESPACHO

8. - PARECER JURÍDICO

9. - ATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

10. – CONTRATO, SEU RESPECTIVO EXTRATO E PUBLICAÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM
JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA**

1. AUTUAÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM
JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023.

AUTUAÇÃO

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, foi encaminhada ao Senhor Presidente, o Ofício Requisitório, oriundo da Secretaria deste Legislativo, contendo a descrição clara e suficiente do objeto da contratação, caracterização da essencialidade da contratação direta, da natureza da instituição, da sua incumbência estatutária, da sua reputação ético profissional, do nexó entre o fim estatutário da instituição e o objeto da pretensão contratual, definição/compatibilidade do preço e identificação do recurso próprio para fazer face à despesa, justificativa do preço e da contratação, ou seja, todas os requisitos da dispensa de licitação, consoante parecer jurídico e autorização do Presidente para a deflagração do procedimento de dispensa arremada no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, pelo que autuo este processo interno sob o nº 007/2023. Assim para constar eu, Humberto Amaral Carneiro, Presidente da Comissão de Licitação, faço o presente registro e autuação.

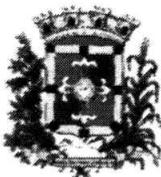
Bom Jesus da Serra, 30 de março de 2023.

Humberto Amaral Carneiro
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM
JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA

2. OFÍCIOS DE SOLICITAÇÕES DE PROPOSTAS



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM
JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA**

Ofício 01

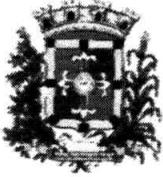
À RONICLEY DA PAZ OLIVEIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, através de seu representante, Presidente, tendo em vista a necessidade de contratação de prestação de serviços referente a locação de software de sistema legislativo eletrônico de automação do processo legislativo, visando atender as necessidades desta, o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei nº8.666/93, requerer a V. Exa., o envio de proposta a esta CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA.

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.


FLORINDO ALVES TEIXEIRA
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM
JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA**

Ofício 02

À DIEICK SANTOS FRANÇA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, através de seu representante, Presidente, tendo em vista a necessidade de contratação de prestação de serviços referente a locação de software de sistema legislativo eletrônico de automação do processo legislativo, visando atender as necessidades desta, o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei nº8.666/93, requerer a V. Exa., o envio de proposta a esta CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA.

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.


FLORINDO ALVES TEIXEIRA
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM
JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA**

Ofício 03

À CARLOS GABRIEL DO NASCIMENTO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, através de seu representante, Presidente, tendo em vista a necessidade de contratação de prestação de serviços referente a locação de software de sistema legislativo eletrônico de automação do processo legislativo, visando atender as necessidades desta, o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei nº8.666/93, requerer a V. Exa., o envio de proposta a esta CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA.

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.


FLORINDO ALVES TEIXEIRA
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM
JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA**

3. PROPOSTAS

COTAÇÃO

CLIENTE	CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
CNPJ	16.425.118/0001-00
ENDEREÇO	PRAÇA VITORINO JOSÉ ALVES, Nº 438, CENTRO

QTD	DESCRIÇÃO	TIPO DE CONTRATO	VALOR	QTD	TOTAL
1	INSTALAÇÃO	ENTRADA	R\$ 2.500,00	1	R\$ 2.500,00
2	LICENÇA DE USO DE SISTEMA LIGISLATIVO COM PAINEL DIGITAL	MENSAL	R\$ 1.800,00	8	R\$ 14.400,00
					R\$ -
					R\$ -
		TOTAL GERAL			R\$ 16.900,00

PRESTADOR DO SERVIÇO

NOME	RONICLEY DA PAZ OLIVEIRA
CPF/CNPJ	40.609.142/0001-75

CÂNDIDO SALES -BA, 29 DE MARÇO 2023



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2141486977

NOME RONICLEY DA PAZ OLIVEIRA		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 885311043 SSP BA		
CPF 020.450.305-12	DATA NASCIMENTO 23/08/1985	
FILIAÇÃO AMADEU MACHADO DE OLIVEIRA DORACI DA PAZ OLIVEIRA		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. A,B
Nº REGISTRO 07416840870	VALIDADE 28/08/2024	1ª HABILITAÇÃO 04/02/2020

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Ronicley da Paz Oliveira

LOCAL VITORIA DA CONQUISTA, BA	DATA EMISSÃO 22/03/2021
-----------------------------------	----------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

20545545163
BA510960594

BAHIA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Telefonica Brasil S.A.
Rua Silveira Martins, 1.036 - CEP: 41150-000 - Salvador - BA
I.E.: 58378658 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001328116736
Código Cliente: 00000158329621

MÊS REFERÊNCIA: 01/2023
DATA DE EMISSÃO: 24/01/2023

RONICLEY DA PAZ OLIVEIRA
R JARDELINA SANTOS 263
ALAGOINHAS
45157-000 CANDIDO SALES - BA

2ª Via

VENCIMENTO
06/02/2023

VALOR A PAGAR (R\$)
62,91

MEIO DE PAGAMENTO: **CARTÃO DE CRÉDITO**
ENVIO DA FATURA: **E-MAIL**
(ronycvcsales@gmail.com)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 21

RESUMO DA SUA CONTA

(DE 21/12/22 A 20/01/23)

VIVO CELULAR	60,99
Outros lançamentos	1,92
Total a pagar	62,91

Plano contratado Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
VIVO CELULAR - Controle		
Vivo Controle 8GB II	1	55,99
(+) Serviços Digitais	-	-
(+) Gigas para Redes Sociais	1	5,00
Subtotal Vivo Controle		60,99
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		60,99

Outros Lançamentos	Quantidade	Valor (R\$)
Diversos		
Encargos Financeiros (Multas e Juros)	4	1,92
Subtotal		1,92
Subtotal Outros Lançamentos		1,92
Total a pagar		62,91

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331, 1332 para deficientes auditivos e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Controle 8GB II: 128/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: BA - 18% ICMS, 0,65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 0% ISS, 0,65% PIS e 3% COFINS e 2% ISS, 1,65% PIS e 7,6% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS para SVAs.



SEUS NÚMEROS VIVO

Tel. Celular: 77-98824-1794 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)



SUAS BONIFICAÇÕES

Celular Vivo: 1 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:

- Verificar a distribuição de franquia de dados entre titular e dependentes no **Multivivo Cotas**
- Aproveitar os benefícios do **Vivo Valoriza**



FALE COM A GENTE

Acesse o **App Vivo** ou ligue:

Para os serviços da casa: 10315

Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo

Se tem necessidades especiais de fala/audição, 142

Autenticação Mecânica

CONTA COM PAGAMENTO EM CARTÃO DE CRÉDITO
VISA - Final do cartão: 7472

Destaque aqui



RONICLEY DA PAZ OLIVEIRA

Vencimento

06/02/2023

Total a Pagar - R\$

62,91

Cód. Débito Automático Nº da Conta Nº da Fatura Mês Referência
1328116736-4 00001328116736 00000294624906 01/2023

84630000003 629100411004 013281167364 923016249065



Pagar
via Pix





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RONICLEY DA PAZ OLIVEIRA 02045030512
CNPJ: 40.609.142/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:33:17 do dia 18/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/07/2023.

Código de controle da certidão: **39C7.C0C2.9F5F.404B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.609.142/0001-75
Razão Social: RONICLEY DA PAZ OLIVEIRA 02045030512
Endereço: RUA JARDELINA SANTOS 263 / LAGOINHA / CANDIDO SALES / BA / 45157-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2023 a 12/04/2023

Certificação Número: 2023031402331434742500

Informação obtida em 14/03/2023 07:34:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Cândido Sales
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PRAÇA MOISÉS FÉLIX DOS SANTOS, 274
CENTRO - CÂNDIDO SALES - BA CEP: 45157-000
CNPJ: 13.857.123/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000090/2023

Nome/Razão Social: **RONICLEY DA PAZ OLIVEIRA 0204030512**
Nome Fantasia: **ANALISE DE SISTEMAS**
Inscrição Municipal: **56001953** CPF/CNPJ: **40.609.142/0001-75**
Endereço: **RUA JARDELINA SANTOS, 263**
LAGOINHA - CÂNDIDO SALES - BA 45157000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 15/03/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **14/05/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **9100009100**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://candidosales.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20231623901**

RAZÃO SOCIAL	
RONICLEY DA PAZ OLIVEIRA 02045030512	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
175.897.378	40.609.142/0001-75

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/03/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RONICLEY DA PAZ OLIVEIRA 02045030512 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.609.142/0001-75
Certidão n°: 2363786/2023
Expedição: 18/01/2023, às 09:34:29
Validade: 17/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RONICLEY DA PAZ OLIVEIRA 02045030512 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.609.142/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prestador do(s) Serviço(s)



Nome/Razão Social: **DIEICK SANTOS FRANCA 07109850536**
 Nome Fantasia: **ALLIANZ STORE**
 Endereço: **RUA FLORES DANTAS, 431 CASA**
NOVA CONQUISTA CÂNDIDO SALES - BA CEP: 45157-000
 CPF/CNPJ: **42.594.802/0001-17** Insc. Municipal: **56002413**
 Telefone: **() -** E-mail:

CLIENTE	CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA				
CNPJ	16.425.118/0001-00				
ENDEREÇO	PRAÇA VITORINO JOSÉ ALVES, Nº 438, CENTRO				
QTD	DESCRIÇÃO	TIPO DE CONTRATO	VALOR	QTD	TOTAL
1	INSTALAÇÃO	ENTRADA	R\$ 2.800,00	1	R\$ 2.800,00
2	LICENÇA DE USO DE SISTEMA LIGISLATIVO COM PAINEL DIGITAL	MENSAL	R\$ 2.000,00	8	R\$ 16.000,00
					R\$ -
					R\$ -
		TOTAL GERAL			R\$ 18.800,00

CÂNDIDO SALES -BA, 29 DE MARÇO 2023

Dieick Santos Franca

TOMADOR DO SERVIÇO					
CLIENTE	CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA				
CNPJ	16.425.118/0001-00				
ENDEREÇO	PRAÇA VITORINO JOSÉ ALVES, Nº 438, CENTRO				
PRESTADOR DO SERVIÇO					
NOME	CARLOS GABRIEL DO NASCIMENTO				
CPF/CNPJ	07.549.554/0001-91				
		DATA:	CÂNDIDO SALES -BA, 29 DE MARÇO 2023		
QTD	DESCRIÇÃO	TIPO DE CONTRATO	VALOR	QTD	TOTAL
1	INSTALAÇÃO	ENTRADA	R\$ 3.000,00	1	R\$ 3.000,00
2	LICENÇA DE SISTEMA PARA AUTOMAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO	MENSAL	R\$ 2.300,00	8	R\$ 18.400,00
3					R\$ -
4					R\$ -
			TOTAL GERAL		R\$ 21.400,00

Carlos Gabriel do Nascimento



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM
JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA

4. OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM
JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023

Bom Jesus da Serra, 30 de março de 2023.

Da: Secretaria da Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra

Para: Setor Contábil

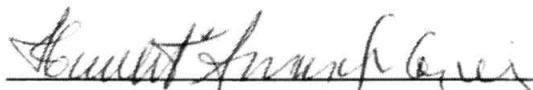
Assunto: Solicitação de informação sobre dotação orçamentária para contratação de prestação de serviços referente a locação de software de sistema legislativo eletrônico de automação do processo legislativo, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra.

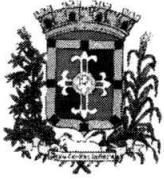
Prezado(a) Senhor(a),

Venho por meio desta solicitar a V.Sa., informações quanto à existência de previsão orçamentária para fazer face às despesas com contratação de prestação de serviços referente a locação de software de sistema legislativo eletrônico de automação do processo legislativo, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal, pelo período de 09 meses.

Na oportunidade, solicito também, que discrimine a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,


Humberto Amaral Carneiro
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM
JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA

5. OFÍCIO DE RESPOSTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM
JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023

Bom Jesus da Serra, 30 de março de 2023.

Do: Dept.de Contabilidade

Para: Secretaria da Câmara Municipal

Assunto: Resposta ao ofício PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023.

Prezado Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por V.Sa. a respeito da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas a contratação de prestação de serviços referente a locação de software de sistema legislativo eletrônico de automação do processo legislativo, visando atender as necessidades desta na Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra:

Informo que:

- a) Existe previsão orçamentária para contratação de prestação de serviços referente a locação de software de sistema legislativo eletrônico de automação do processo legislativo, visando atender as necessidades desta na Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra.
- b) A dotação orçamentária que correrá a despesa é a seguinte:

Unidade Orçamentária:

0101 – Câmara Municipal

2002 – Manutenção dos Serviços da Câmara

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – P. Jurídica

0000.000 – Recursos Ordinários

Atenciosamente,

MARCUS VINÍCIUS SOBRINHO SOUSA

Contador

Reg. Prof.: BA-039093/O-0



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM
JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA

6. OFÍCIO REQUISITÓRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA

OFÍCIO REQUISITÓRIO PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

Bom Jesus da Serra, 30 de março de 2023.

Ref.: Solicitação de autorização administrativa para a contratação de prestação de serviços referente a locação de software de sistema legislativo eletrônico de automação do processo legislativo, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra, através de dispensa de licitação, na forma do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e dos demais requisitos exigidos pela Súmula 250, do TCU.

AO EXMO. SR. Presidente,

Vem à presença de V.Exa., em cumprimento às exigências contidas no *caput*, do art. 37 e no art. 218, da Constituição Federal de 1988, nas Leis Ordinárias nº 8.666/93, 9.755/98, 10.994/04, 12.349 e 12.527/11, Lei Complementar nº 101/01, Instrução Normativa do TCU 28/99 e suas súmulas 222 e 250, expor a adequada caracterização do objeto, a definição das unidades, as quantidades a serem adquiridas em função dos prováveis consumo e utilização, as especialíssimas condições de segurança, guarda e armazenamento dos bens públicos, a indicação dos recursos orçamentários para o adimplemento, dentre outras especificações necessárias à melhor identificação e escolha do que se pretende contratar para que, após parecer jurídico da Procuradoria Jurídica, seja autorizada a contratação de prestação de serviços referente a locação de software de sistema legislativo eletrônico de automação do processo legislativo, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra, anteriormente discriminados mediante despacho administrativo da sua competência, pelo reconhecimento do preenchimento dos requisitos previstos na legislação vigente para autorizar a contratação.

DA MOTIVAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Estando ciente da necessidade municipal de contratação de prestação de serviços referente a locação de software de sistema legislativo eletrônico de automação do processo legislativo, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra, tendo em vista que tal demanda é essencial para o funcionamento da máquina administrativa de forma regular, para atender aos munícipes de forma digna, o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei nº 8.666/93, requerer a V. Exa., que autorize a abertura de processo administrativo objetivando a contratação da referida demanda, ouvindo-se a Procuradoria Jurídica Municipal, quanto ao procedimento adequado a ser utilizado, observando-se os procedimentos legais aplicáveis.

DA COMPATIBILIDADE COM OS PREÇOS DE MERCADO E DO CRITÉRIO DE ESCOLHA



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM
JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA**

A contrapartida em custear despesas com a contratação de empresa de prestação de serviços específicos, estando compatível com preços de mercado e além de estar dentro da realidade orçamentária da administração, em suma, respectiva contratação preenche devidamente todos os requisitos legais para aquisição direta, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, quais sejam:

- a) Empresa encontra-se em situação regular;
- b) O preço é compatível com o do mercado.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês/Referência	VI. Mensal
Abril/2023	2.500,00 (valor da entrada)
Maio/2023	1.800,00
Junho/2023	1.800,00
Julho/2023	1.800,00
Agosto/2023	1.800,00
Setembro/2023	1.800,00
Outubro/2023	1.800,00
Novembro/2023	1.800,00
Dezembro/2023	1.800,00
VALOR TOTAL	16.900,00

Atenciosamente,

Bom Jesus da Serra, 30 de março de 2023.


Humberto Amaral Carneiro
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM
JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA

7. DESPACHO



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM
JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA**

DESPACHO DO PRESIDENTE

Pelo presente ato administrativo, determino a autuação e numeração rubricada das páginas desta solicitação e seus documentos anexos, pelo servidor municipal competente, com anexação de capa, para fins de formalização de processo administrativo. Após determino a remessa do processo de Dispensa de Licitação à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer jurídico acerca da legalidade/viabilidade da presente contratação, nos termos da Lei 8.666/93, quando, então, os autos deverão ser devolvidos para decisões da minha competência.

Bom Jesus da Serra, 30 de março de 2023.


Florindo Alves Teixeira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM
JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA

8. PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO

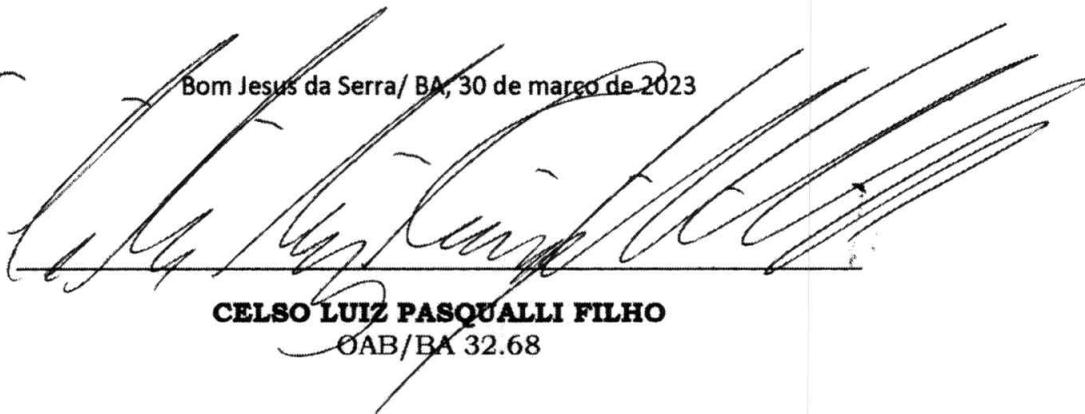
PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2023

DISPENSA DA LICITAÇÃO Nº 004/2023

Vem a esta assessoria jurídica para exame às minutas da Dispensa do Contrato com vistas a deflagração do procedimento licitatório destinado **AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023, CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA LEGISLATIVO ELETRÔNICO DE AUTOMAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA.** Os textos das minutas em análise sob o ângulo jurídico-formal, guardam conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Diante do exposto, **opino pela aprovação** das minutas, propondo o retorno do processo à Comissão Permanente de Licitação para providências necessárias, observadas as demais providências preliminares.

Bom Jesus da Serra/ BA, 30 de março de 2023



CELSO LUIZ PASQUALLI FILHO

OAB/BA 32.68



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM
JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA

**9.ATO DE
PUBLICAÇÃO DE
HOMOLOGAÇÃO E
RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE
LICITAÇÃO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM
JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA**

**ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 004/2023**

Acolho o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

CONTRATADO: RONICLEY DA PAZ OLIVEIRA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ: 40.609.142/0001-75, estabelecida na Rua Jardelina Santos, 263 – Bairro: Alagoinhas, Cândido Sales - BA, Estado da Bahia, CEP: 45.157-000, neste ato representada por Ronicley da Paz Oliveira, brasileiro, maior, portador do RG nº 885311043 SSP-BA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 020.450.305-12.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços referente a locação de software de sistema legislativo eletrônico de automação do processo legislativo, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra.

FUDAMENTO LEGAL– art. 24 da Lei nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais)

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, 12 de abril de 2023.



Florindo Alves Teixeira
Presidente da Câmara



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra | Poder Legislativo

Nº 000055

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de março de 2023

Ano 5

Dispensa



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA**

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 004/2023

O Presidente da Câmara de Bom Jesus da Serra – Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, torna público a Dispensa de Licitação nº 004/2023, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 30/03/2023. Objeto: Prestação de Serviços referente à Locação de Software de Sistema Legislativo Eletrônico para automação do Processo Legislativo, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal no período de 12/04/2023 a 31/12/2023.

Bom Jesus da Serra – Bahia, 30 de março 2023.

Florindo Alves Teixeira
Presidente da Câmara

Humberto Amaral Carneiro
Controlador Municipal

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Praça Vitorino José Alves, nº 438 - Centro, Bom Jesus da Serra – Bahia, registrada no
CNPJ sob nº 16.425.118/0001-00



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA**

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE
DISPENSA Nº 004/2023**

O Presidente da Câmara de Bom Jesus da Serra – Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, torna público a Dispensa de Licitação nº 004/2023, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 30/03/2023. Objeto: Prestação de Serviços referente à Locação de Software de Sistema Legislativo Eletrônico para automação do Processo Legislativo, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal no período de 12/04/2023 a 31/12/2023.

Bom Jesus da Serra – Bahia, 30 de março 2023.

Florindo Alves Teixeira
Presidente da Câmara

Humberto Amaral Carneiro
Controlador Municipal

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra | Poder Legislativo

Nº 000057

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de abril de 2023

Ano 5

Dispensa



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA

RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, por seu Presidente, ratifica a Dispensa de Licitação nº 004/2023, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 30/03/2023.

Sendo ratificada a contratação de: **RONICLEY DA PAZ OLIVEIRA** - CNPJ: **40.609.142/0001-75**.

Bom Jesus da Serra – Bahia, 12 de abril de 2023.

FLORINDO ALVES TEIXEIRA
Presidente da Câmara

Praça Vitorino José Alves, nº 438 - Centro, Bom Jesus da Serra – Bahia, registrada no CNPJ sob nº 16.425.118/0001-00



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA

RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, por seu Presidente, ratifica a Dispensa de Licitação nº 004/2023, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 30/03/2023.

Sendo ratificada a contratação de: **RONICLEY DA PAZ OLIVEIRA - CNPJ: 40.609.142/0001-75.**

Bom Jesus da Serra – Bahia, 12 de abril de 2023.

FLORINDO ALVES TEIXEIRA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM
JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA

10. CONTRATO, SEU RESPECTIVO EXTRATO E PUBLICAÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM
JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2023

Art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM
LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA
LEGISLATIVO ELETRÔNICO QUE ENTRE SI
CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA
SERRA E RONICLEY DA PAZ OLIVEIRA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**, com sede à Praça Vitorino José Alves, 438, Centro, Bom Jesus da Serra - Bahia, CNPJ nº 16.425.118/0001-00 neste ato representado por seu Presidente, **FLORINDO ALVES TEIXEIRA**, doravante denominada **CONTRATANTE RONICLEY DA PAZ OLIVEIRA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ: 40.609.142/0001-75, estabelecida na Rua Jardelina Santos, 263 - Bairro: Alagoinhas, Cândido Sales - BA, Estado da Bahia, CEP: 45.157-000, neste ato representada por Ronicley da Paz Oliveira, brasileiro, maior, portador do RG nº 885311043 SSP-BA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 020.450.305-12, doravante denominada **CONTRATADA**, os quais subscrevem o presente, resolvem de comum acordo e observando as normas da Lei Federal nº 8.666/93, firmar o presente contrato, que será regido pelas cláusulas abaixo:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: É objeto do presente contrato a Prestação de Serviços referente à Locação de Software de Sistema Legislativo Eletrônico para automação do Processo Legislativo, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal.

DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços ora pactuados a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais), correspondentes a entrada para instalação do sistema



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA

no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e 08 (oito) parcelas de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) durante o exercício de 2023 (abril/dezembro).

Parágrafo primeiro. O pagamento acima referido será efetuado através de depósito devendo o respectivo crédito ser lançado na Conta Corrente em nome do **CONTRATADO**.

Parágrafo segundo. A falta do pagamento de alguma parcela mensal a que se refere o *caput*, implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor da mesma, além da incidência de 1% (um por cento) por mês de atraso a título de juros.

Parágrafo terceiro. Nas oportunidades em que os serviços forem prestados fora da sede da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** se responsabilizará pelas despesas de transporte, hospedagem e alimentação do(s) consultor(es) da mesma.

Parágrafo quarto. Pelos serviços enumerados nos itens acima, esclarece-se que as despesas serão computadas da seguinte forma: 60% dos serviços serão computados em pessoal e 40% serão computados em insumos, no intuito de não ser contabilizado todo o valor dentro do limite estipulado no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

01 - Câmara Municipal
2002 - Manutenção dos Serviços da Câmara

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica
3390.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - P. Jurídica

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA QUARTA: A **CONTRATANTE** obriga-se a:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA

- 4.1)** colocar à disposição da **CONTRATADA**, no devido tempo, todos os dados, documentos, informações, elementos e/ou materiais adequados e necessários à execução dos serviços;
- 4.2)** comunicar à **CONTRATADA**, por escrito e em tempo hábil, quaisquer instruções ou procedimentos a serem adotados pela mesma sobre assuntos relacionados a este Contrato;
- 4.3)** permitir à **CONTRATADA** o acesso de seu pessoal, veículos, equipamentos e materiais às áreas determinadas para a execução dos serviços;
- 4.4)** efetuar os pagamentos devidos pelos serviços, nas condições estabelecidas na CLÁUSULA SEGUNDA;
- 4.5)** custear as despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento sempre que algum funcionário da **CONTRATADA** for designado para atendimento fora da sede da **CONTRATADA**.
- 4.6)** O presente contrato terá um representante da Administração designado para realizar o acompanhamento e fiscalização do mesmo, atendendo o art. 67 da Lei 8.666/93.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUINTA: A **CONTRATADA** obriga-se a:

- 5.1)** elaborar relatórios auxiliares por solicitação da **CONTRATANTE** ou por iniciativa própria, caso em que será precedido sempre de justificativa, de acordo com os dados e orientações fornecidos pela **CONTRATANTE**;
- 5.2)** zelar pelo bom andamento dos serviços.

DA MULTA

CLÁUSULA SEXTA: Pelo não cumprimento de qualquer uma das obrigações, a parte prejudicada será ressarcida, cabendo, ainda, multa no valor equivalente a 2% (dois por cento) do valor do contrato, excepcionado o não cumprimento do quanto disposto no *caput* da CLÁUSULA SEGUNDA do presente instrumento por parte da **CONTRATANTE**, cujas consequências encontram-se previstas no parágrafo terceiro da referida Cláusula.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente contrato poderá ser rescindido pelas situações previstas no art. 78, da Lei Federal n. 8.666/93, caso em que a **CONTRATANTE** fará "jus" às garantias previstas no art. 77 da Lei em referência.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato encontra-se inserido nas hipóteses de dispensa de licitação, à do art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

DA LEGISLAÇÃO

CLÁUSULA NONA: O presente contrato será regido pela Lei Federal n.º. 8.666/93 e posteriores alterações, devendo os casos omissos serem regulamentados pela legislação específica.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2023, podendo ser prorrogado pela anuência das partes.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As partes elegem o foro da Comarca de Bom Jesus da Serra como único para dirimir quaisquer controvérsias resultantes do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente contrato na presença das testemunhas abaixo assinadas, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Bom Jesus da Serra, em 12 de abril de 2023.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM
JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA**

Florindo Alves Teixeira

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
FLORINDO ALVES TEIXEIRA
PRESIDENTE**

Ronicley da Paz Oliveira

**RONICLEY DA PAZ OLIVEIRA
CNPJ sob o nº 40.609.142/0001-75**

Natiruan de Souza Lammara

1ª Testemunha

CPF Nº 084.819.1135-73

Renildo de Souza

2ª Testemunha

CPF Nº 094.807.115.96



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2023
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N° 007/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.425.118/0001-00, estabelecida na Praça Vitorino José Alves nº 34, Centro, Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Florindo Alves Teixeira.

CONTRATADO: RONICLEY DA PAZ OLIVEIRA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ: 40.609.142/0001-75, estabelecida na Rua Jardelina Santos, nº 263, Bairro: Lagoinha, Cândido Sales – Estado da Bahia - BA, CEP: 45.157-000, neste ato representada por Ronicley da Paz Oliveira, CPF nº 020.450.305-12.

OBJETO: Prestação de Serviços referente à Locação de Software de Sistema Legislativo Eletrônico para automação do Processo Legislativo, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, vinculado ao Processo Administrativo nº 007/2023, Dispensa de Licitação nº 004/2023, na forma prevista no art. 24, da Lei nº 8.666/93.

PAGAMENTO: O valor total do presente contrato é de R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais). O pagamento será efetuado com a entrada referente a Instalação sendo o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e mais 8 (oito) parcelas mensais no valor de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), até dia 30 (trinta) de cada mês da prestação dos serviços, após a emissão da Nota fiscal/Fatura.

VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2023.

Bom Jesus da Serra – Bahia, em 12 de abril de 2023.

Florindo Alves Teixeira
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
Contratante

RONICLEY DA PAZ OLIVEIRA
Ronicley da Paz Oliveira
Contratado



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra | Poder Legislativo

Nº 000057

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de abril de 2023

Ano 5



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2023 EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.425.118/0001-00, estabelecida na Praça Vitorino José Alves nº 34, Centro, Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Florindo Alves Teixeira.

CONTRATADO: RONICLEY DA PAZ OLIVEIRA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ: 40.609.142/0001-75, estabelecida na Rua Jardelina Santos, nº 263, Bairro: Lagoinha, Cândido Sales – Estado da Bahia - BA, CEP: 45.157-000, neste ato representada por Ronicley da Paz Oliveira, CPF nº 020.450.305-12.

OBJETO: Prestação de Serviços referente à Locação de Software de Sistema Legislativo Eletrônico para automação do Processo Legislativo, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, vinculado ao Processo Administrativo nº 007/2023, Dispensa de Licitação nº 004/2023, na forma prevista no art. 24, da Lei nº 8.666/93.

PAGAMENTO: O valor total do presente contrato é de R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais). O pagamento será efetuado com a entrada referente a Instalação sendo o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e mais 8 (oito) parcelas mensais no valor de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), até dia 30 (trinta) de cada mês da prestação dos serviços, após a emissão da Nota fiscal/Fatura.

VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2023.

Bom Jesus da Serra – Bahia, em 12 de abril de 2023.

Florindo Alves Teixeira
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
Contratante

RONICLEY DA PAZ OLIVEIRA
Ronicley da Paz Oliveira
Contratado

Praça Vitorino José Alves, nº 438 - Centro, Bom Jesus da Serra – Bahia, registrada no CNPJ sob nº 16.425.118/0001-00